



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18/2020 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 18/2020 (Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3151/2019)**, que tem por objeto a Validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local nas unidades da Justiça do Trabalho do Ceará, **com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta, item 14.1**, do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua **Diretora Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e RG nº **09598980 – SSP-CE**.

CONTRATADA – OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 09, SN, Quadra E - lote 12- AE, Sala 03 Bairro Setor Marista, , CEP 74150-130, Goiânia, GO, e-mail licitações@objectti.com.br , Telefone (062) 3412-0399, inscrita no CNPJ sob o nº **11.735.236/0001-92**, aqui legalmente representada por **DRIELE DE BASTOS SILVA**, portadora do CPF nº **027.196.001-99** e RG nº **5352167– STPC-GO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem **14.4**, da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº **18/2020**, que trata de sua vigência, passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. – (...)

14.2 –(...)

14.3-(...)

14.4- *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29.05.2023, para finalizar-se em*

29.05.2024, prorrogável nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”

Nota de Empenho: 2023NE000153

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito ao reajuste referente ao período apuratório de **MAIO/2022 a ABRIL/2023**, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, **(Data da última assinatura digital)**.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE

DRIELLE DE BASTOS SILVA
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA- ME
Representante Legal
CONTRATADA